



Processo nº 147/03

Proj. de Lei nº 55/03

Autora: Vera Lúcia S. Botta Ferrante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

312

LEI Nº 6.032

De 13 de agosto de 2003

Projeto de Lei nº 055/03

Autor: Vereadora Vera Lúcia Silveira Botta Ferrante

Introduz o quesito "Consumo de Drogas" no sistema municipal de informações em saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 21 de julho de 2003, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica introduzido o quesito "Consumo de Drogas" no sistema municipal de informações em saúde.

Art. 2º A coleta de dados aqui prevista será feita a partir das bases do sistema municipal de informações já existentes na rede de saúde.

Art. 3º Será introduzida na rotina dos funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, previamente instruídos, a identificação de indícios de consumo de drogas.

Art. 4º Do corpo de funcionários existentes na rede municipal de saúde, caberá preferencialmente a um assistente social a tipificação inicial da natureza da ocorrência e, paralelo a sua denúncia, sua comunicação imediata às entidades reconhecidas no trabalho com dependentes de drogas.

Art. 5º O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.



Quant
313

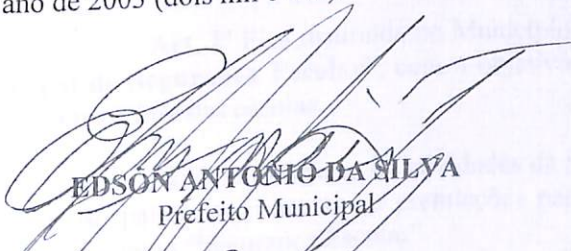
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA


Fl.02

..... Continuação da Lei nº 6.032

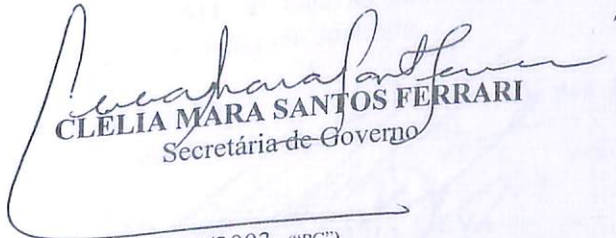
Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 13 (treze) dias do mês de agosto do ano de 2003 (dois mil e três).


EDSON ANTONIO DA SILVA
Prefeito Municipal


DR. SÉRGIO DE OLIVEIRA MÉDICI
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


CLELIA MARA SANTOS FERRARI
Secretária de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2003. ("PC").

.Publicada no Jornal local "O Imparcial", de sexta-feira, 15.agosto.2003.